



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL e LAR DOS IDOSOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço.: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33.230-103 - Lagoa Santa/MG.

Representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF sob o nº. 371.628.106-91 e CI nº M-1.083.665, SSP/MG, pela e Ordenadora de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Patrícia Sibely D’Avelar, inscrita no CPF sob o nº 941.065.096-87 e CI nº M-5.671.447 SSP/MG conforme Decreto Municipal nº 3.988/2020.

ENTIDADE: LAR DOS IDOSOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

CNPJ sob o nº: 07.155.764/0001-03

Endereço: Rua Alfredo de Abreu, nº 208 – Várzea

Representada por Marcos do Carmo Gerônimo, inscrito no CPF sob o nº 074.170.626-10 e CI nº MG 10.316.696.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2022, firmado em 23/09/2022, em decorrência de prorrogação do prazo de vigência por 09 (nove) meses, nos termos do art. 55 *caput*, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 31, I, “c” do Decreto Municipal nº 3.366/2017, conforme disposto nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se a cláusula quarta do Termo de Colaboração 004/2022 subitem 4.1 que passa a vigorar no período de 26/09/2022 a 25/12/2023, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor presente na Cláusula Terceira, item 5.1, não sofrerá alteração, permanecendo no valor total do termo de colaboração em R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Para execução do objeto do presente termo de colaboração, a entidade deve cumprir o plano de trabalho, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **MUNICÍPIO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

MCG



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA QUINTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias.

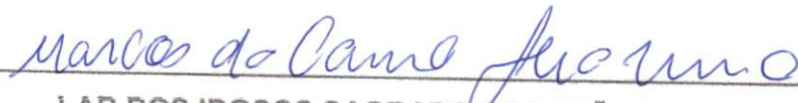
Lagoa Santa 26 de março 2023



ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
MUNICÍPIO



LAR DOS IDOSOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
MARCOS DO CARMO GERÔNIMO
ENTIDADE

Testemunhas:



CPF: 352.212.896-45



CPF: 031869246-00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS DAS PARTES

Município de Lagoa Santa		CNPJ: 73.357.469/0001-56		
Endereço: Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG				
Cidade: Lagoa Santa	U.F.: MG	CEP: 33.230-103	DDD/Telefone: (31) 3688-1300	E.A. Municipal
Nome do Chefe: Rogério César de Matos Avelar		C.P.F: 371.628.106-91		
C.I./Órgão Exp.: M1083665 SSP/MG		Cargo: Prefeito Municipal		
Endereço: Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG			CEP: 33.231-033	

Nome da Instituição Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus	CNPJ 07.155.764/0001-03
Endereço Rua Alfredo de Abreu, 208 - Várzea - Lagoa Santa	CEP 33.233-064
Telefones 3681-2433/ 3681-2828	E-mail larsagradoracaodejesus.ssvp@gmail.com
Cargo do Responsável Vice Presidente	Nome do Responsável Marcos do Carmo Gerônimo

2- OBJETO

- Concessão de subvenção social de acordo com a Lei Nº 4826, de 23/05/2022, para execução do Plano de Trabalho e acolhimento de até 10 (dez) Idosos do Município de Lagoa Santa, conforme avaliação da equipe técnica do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS.

3- OBJETIVO GERAL

- Acolher e garantir a assistência integral em condições de liberdade e dignidade, preservando os direitos da pessoa Idosa, conforme a Lei 10.741, de 1º/10/2003- Estatuto da Pessoa Idosa.

MCG



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

4-OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- A instalação de sistema de energia fotovoltaica, que atenda às necessidades do Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus.
- A perfuração, instalação e regularização de poço artesiano ou semi artesiano.
- Disponibilização de 10 (dez) vagas para atender Idosos do Município de Lagoa Santa.
- Pagamento de despesas de custeio (material de consumo e pagamento de pessoal).
- Manter o cardápio balanceado e equilibrado para a saúde alimentar dos Idosos,
- Fornecer material de limpeza e produtos de higiene pessoal, fraldas geriátricas para garantir condições de saúde e prevenção de doenças;
- Manter estrutura física externa e interna, em perfeito estado de conservação e higiene;
- Manter material de expediente para setor administrativo/enfermagem compatível com a demanda;
- Manter produtos de cama e banho individualizado.
- Conservar e manter as condições prediais do Lar dos Idosos;

5 - PÚBLICO ALVO DA INSTITUIÇÃO

- Atender pessoas Idosas de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos. Sem distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação. As vagas serão disponibilizadas, **a partir das assinaturas do PLANO DE TRABALHO** e de acordo com a Circular 014/CMBH- DENOR 2022.

6- JUSTIFICATIVA

- A Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) acolhe pessoas Idosas de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em condições vulneráveis, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. O Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus funciona com o acolhimento do idoso há 38 anos, possui capacidade para atender a 30 (trinta) idosos. A parceria junto à Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social visa à promoção de condições de melhoria dos serviços ofertados assegurando os direitos socioassistenciais à população atendida.

MCG



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7 – METAS, ETAPAS E PRAZOS

METAS Ações	ETAPAS Fases da execução	QUANDO Início e término
<ul style="list-style-type: none">Execução das despesas de investimento (sistema de energia fotovoltaica e perfuração poço artesiano)	Setembro 2022 a Dezembro 2023	Setembro 2022 a Dezembro 2023
<ul style="list-style-type: none">Manutenção de despesas de custeio (material de limpeza, higiene pessoal, de consumo e pagamento de pessoal)		
<ul style="list-style-type: none">Disponibilização de vagas para acolhimento de Idoso conforme Art. 2º da Lei 4.826, de 23/05/2022		

8 – RESULTADOS ESPERADOS

Estabelecer padrão de serviço qualificado, proporcionando melhorias na qualidade de vida dos residentes, prevenção de doenças, boa qualidade de alimentação e garantia dos direitos, conforme o Estatuto da Pessoa Idosa.

9 – ESTIMATIVA DE DESPESAS:

DESPESAS DE INVESTIMENTO			
QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO/mês	VALOR TOTAL
01	Instalação de sistema de energia solar fotovoltaica.	R\$65.382,37	R\$65.382,37
01	Perfuração, instalação e regularização de poço artesiano ou semi artesiano.	R\$67.270,00	R\$67.270,00
	TOTAL		R\$132.652,37

DESPESAS DE CUSTEIO			
QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO/mês	VALOR TOTAL
	CUSTEIO CEMIG, INTERNET, VIVO, GAS, COMBUSTIVEL, GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE ESCRITORIO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA, VALE TRANSPORTE, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL.	R\$23.271,30	R\$139.627,80
	TOTAL		R\$ 139.627,80

MCG



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DESPESAS MENSAS COM RECURSOS HUMANOS

Quant	Descrição	Salário Mensal	Adic. Noturno	Insalub.	13º Salário 12/4 avos	FGTS/ PIS	TOTAL MENSAL	TOTAL 06 MESES	Férias + 1/3 Férias Provisionamento
01	Cozinheira	R\$ 1.752,22		R\$ 246,40	R\$ 666,21	R\$ 169,23	R\$ 2.834,06	R\$ 17.004,34	R\$ 5.508,80
01	Cozinheira	R\$ 1.752,22		R\$ 246,40	R\$ 666,21	R\$ 169,23	R\$ 2.834,06	R\$ 17.004,34	R\$ 3.159,40
01	Cuidador de Idoso	R\$ 1.232,20	R\$ 148,05	R\$ 246,40	R\$ 542,22	R\$ 130,13	R\$ 2.299,00	R\$ 13.793,98	R\$ 4.209,19
01	Cuidador de Idoso	R\$ 1.232,20		R\$ 246,40	R\$ 492,87	R\$ 118,28	R\$ 2.089,75	R\$ 12.538,48	R\$ 3.798,47
01	Cuidador de Idoso	R\$ 1.232,20		R\$ 246,40	R\$ 492,87	R\$ 118,28	R\$ 2.089,75	R\$ 12.538,48	R\$ 3.798,47
01	Cuidador de Idoso	R\$ 1.232,20		R\$ 246,40	R\$ 492,87	R\$ 118,28	R\$ 2.089,75	R\$ 12.538,48	R\$ 3.798,47
01	Lavadeira	R\$ 1.232,20		R\$ 246,40	R\$ 492,87	R\$ 118,28	R\$ 2.089,75	R\$ 12.538,48	R\$ 3.798,47
01	Serviços Gerais	R\$ 1.752,22		R\$ 246,40	R\$ 666,21	R\$ 169,23	R\$ 2.834,06	R\$ 17.004,34	R\$ 4.163,29
01	Zelador	R\$ 1.658,29		R\$ 246,40	R\$ 634,90	R\$ 152,37	R\$ 2.691,96	R\$ 16.151,74	R\$ 4.372,61
	TOTAL:	R\$ 13.075,95	R\$ 148,05	R\$2.217,60	R\$5.147,20	R\$1.263,31	R\$ 21.852,11	R\$131.112,66	R\$ 36.607,27

VALOR GLOBAL DO SERVIÇO

DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL
DESPESAS DE INVESTIMENTO	R\$132.652,37
DESPESAS DE CUSTEIO	R\$139.627,80
DESPESAS SALÁRIOS MENSAIS	R\$ 131.112,66
PROVISÃO RECURSOS FÉRIAS E 1/3 ABONO FÉRIAS	R\$ 36.607,27
CUSTO TOTAL	R\$ 440.000,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela	Mês	Valor
Investimento	Setembro/2022	R\$ 132.652,27
1ª	Setembro/2022	R\$ 45.123,41
2ª	Outubro/2022	R\$ 45.123,41
3ª	Novembro/2022	R\$ 45.123,41
4ª	Dezembro/2022	R\$ 45.123,41
5ª	Janeiro/2023	R\$ 45.123,41
6ª	Fevereiro/2023	R\$ 45.123,41
Provisão férias e 1/3 abono férias	A definir	R\$ 36.607,27
TOTAL		R\$ 440.000,00

11 – FONTE/ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para fazer frente às despesas de execução do Plano de Trabalho referente à Lei Nº 4826, de 23/05/2022, são provenientes da Lei Orçamentária Anual do Município de Lagoa Santa/MG.

UCC



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento do presente Termo de Colaboração será efetuado de forma contínua, através de acompanhamento técnico do Departamento de Proteção Social Especial e acompanhamento da execução financeira do recurso pelo gestor da parceria.


Lagoa Santa 26 de março 2023.



ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO




SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
MUNICÍPIO

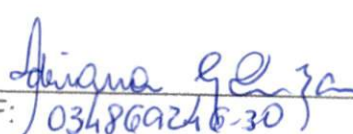


LAR DOS IDOSOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
MARCOS DO CARMO GERÔNIMO
ENTIDADE

Testemunhas:



CPF: 852.212.056-45



CPF: 034869246-30